



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

PROCESSO SELETIVO 1/2015

EDITAL N° 01/2015 de 15 de janeiro de 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Sul da Bahia, para ingresso no 2º quadrimestre de 2015, com início de atividades acadêmicas em maio de 2015, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observando o seguinte:

1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2014.

2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal do Sul da Bahia deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao Sisu.

3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição (<http://www.ufsb.edu.br>) e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:

I - os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos números de vagas;

II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;

III - as notas mínimas estabelecidas pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

V - os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

3.1. Nos Anexos deste edital encontram-se declarações complementares a serem preenchidas para auxiliar o preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

4. A matrícula dos estudantes convocados na primeira chamada obedecerá às seguintes etapas:

I – Inscrições: de 19 de janeiro de 2015 às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de janeiro de 2015, horário de Brasília, no site <http://sisu.mec.gov.br/>.

II – Resultado da Primeira Chamada: 26 de janeiro de 2015.

III – Matrícula Presencial dos Candidatos Selecionados: 30 de janeiro, 02 e 03 de fevereiro de 2015, das 14 horas às 20 horas.

IV – Homologação de Matrícula: 06 de fevereiro de 2015

4.1. Os candidatos classificados nos diversos campi/cursos/turnos deverão realizar sua matrícula presencial nos seguintes locais:

I. Reitoria da Universidade Federal do Sul da Bahia, Campus Jorge Amado com endereço na Rod. Ilhéus - Vitória da Conquista, BR 145, km 39, Bairro Ferradas, CEP 45.613-204, Itabuna/BA.

II. Campus Sosígenes Costa, com endereço na BR-367, km 10, Rodovia Porto Seguro - Eunápolis, CEP 45.810-000, Porto Seguro/BA.

III. Campus Paulo Freire, com endereço na Praça Joana Angélica, 250, Bairro São José, CEP 45995-115, Teixeira de Freitas/BA.

4.2. O candidato cuja matrícula não tenha sido homologada poderá interpor recurso, no prazo máximo de três dias úteis a contar da data de publicação da Homologação de Matrícula, pessoalmente, por representante legal, por Procurador ou por meio do endereço eletrônico recurso@ufsb.edu.br.

5. As vagas eventualmente remanescentes ao final da 1^a chamada do processo seletivo do Sisu, referente à primeira edição de 2015, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o estudante deverá obrigatoriamente confirmar no Sisu o interesse à vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.

7. A convocação para chamadas posteriores, utilizando a lista de espera disponibilizada pelo Sisu ocorrerá a partir do dia 11 de fevereiro de 2015 e obedecerá a Editais de Convocação a serem divulgados no sítio eletrônico da instituição, no endereço <http://www.ufsb.edu.br>.

8. Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

9. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

10. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço <http://www.ufsb.edu.br>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2015.

11. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2015 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2014, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no Sisu.

12. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2015 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Itabuna, 15 de janeiro de 2015.



Naomar Monteiro de Almeida Filho
Reitor pro tempore

ANEXOS

ANEXO I
Edital 01/2015 de 15.01.2015
FORMULÁRIO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato ao Processo Seletivo UFSB 2015 – Sisu/MEC 2015.1, residente na(o) _____, declaro que a minha família é composta de _____ pessoas das quais _____ recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal(falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia-UFSB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis(art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

MEMBROS DA FAMÍLIA

MEMBROS DA FAMÍLIA

*Para obter a Renda Média Mensal, o candidato terá que comprovar a renda de pelo menos três meses consecutivos.

Local e Data: _____, ____ / ____ / 2015

(Assinatura do declarante)

ANEXO II

**ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA
FAMILIAR BRUTA MENSAL**

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1 Contracheques;

1.1.1. Caso não haja comprovação, preencha declaração de renda no Anexo IV.

1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal)

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003>

1.2.1. Caso seja isento, preencha a declaração no Anexo III.

1.3 CTPS registrada e atualizada;

1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

Este documento pode ser obtido no link:

<http://www1.dataprev.gov.br/conweb/sp2cgi.exe?sp2application=conweb>

1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

Este documento pode ser obtido no link:

<https://servicossociais.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao.do>

1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária.

2. ATIVIDADE RURAL

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal)

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003>

2.1.1. Caso seja isento, preencha a declaração no Anexo III.

2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal)

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003>

2.2.1. Caso seja isento, preencha a declaração no Anexo III.

2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, caso possua conta bancária;

2.5 Notas fiscais de vendas.

2.5.1. Caso não haja comprovação, preencha declaração de renda no Anexo IV.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

Este documento pode ser obtido no link:

<https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal)

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003>

3.1.1. Caso não haja comprovação, preencha declaração de renda no Anexo III.

3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

*Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal)
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003>*

- 3.1.1. Caso não haja comprovação, preencha declaração de renda no Anexo III.
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.3.1. Caso não haja comprovação, preencha declaração de renda no Anexo IV.

- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses, caso possua conta bancária.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

*Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal)
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003>*

- 5.1.1. Caso não haja comprovação, preencha declaração de renda no Anexo III.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

5.3.1. Caso não haja comprovação, preencha declaração de renda no Anexo IV.

ANEXO III
Edital 01/2015 de 15.01.2015

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Nome _____

Carteira de Identidade _____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F. nº _____.

Declaro à Universidade Federal do Sul da Bahia– UFSB que não possuo bens e valores que justificassem a obrigatoriedade de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2013.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9 da Portaria Normativa, nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, ____ / ____ / 2015

(Assinatura do declarante)

ANEXO IV - Edital 01/2015 de 15.01.2015
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFSB 2014/SISU-MEC 2014.2 _____ declaro, para os devidos fins, que através da atividade/função:

- Trabalhador(a) Assalariado(a) sem carteira assinada
 Agricultor(a) Familiar
 Profissional Liberal/Autônomo(a)
 Trabalhador(a) Informal
 Aluguel/Arrendamento de bens móveis/imóveis

Recebi a renda bruta descrita abaixo:

Mês/Ano: Renda

- 1) _____/2014: R\$ _____;
2) _____/2014: R\$ _____;
3) _____/2014: R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de 2015.

(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante